



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-061203
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92017061303

TIPO: Menor Preço por Item

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura e Fundos do Município de Dom Eliseu - PA.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 06 de Dezembro de 2017 às 10:00 horas – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA, através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberão os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O município de Dom Eliseu/PA, por intermédio da administração municipal, realizará o **Registro de Preços** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E DERIVADOS PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**, em atendimento às demandas da Administração Municipal, em conformidade com os requisitos legais e boas práticas de mercado.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto 44.786/08 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

1 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta da ARP;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro Oficial da PM DE DOM ELISEU-PA no endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA, no prazo mencionado;

2.2 Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

2.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

2.4 Não serão reconhecidos tais impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal e também aqueles encaminhados por meio de e-mail e fax, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais.



2.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

3 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos poderá ser obtido através do telefone (94) 3335-2210 ou ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, **exclusivamente** para o endereço: Av. Juscelino Kubitscheck, 02, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu – PA até 3(três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

4.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

4.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

4.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

4.6 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ASSINAR O CONTRATO ATRAVÉS DO CERTIFICADO DIGITAL E FÍSICO.

5 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

5.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

5.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xerox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



- d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Anexo VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;
- 5.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.
- 5.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;
- 5.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;
- 5.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

Os interessados, no dia 16 de Agosto de 2017, às 10:00 horas, deverão entregar ao Pregoeiro, os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Edital de Pregão de Registro de Preços Ata Nº **9/2017-061203**
Processo nº **9/2017-061203**
Envelope nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Edital de Pregão de Registro de Preços Ata Nº **9/2017-061203**
Processo nº **9/2017-061203**
Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
Razão Social do Proponente:
CNPJ Nº.

- 6.1 A abertura das Propostas Comerciais terá início no mesmo dia 06/12/2017 às 10:00 horas.
- 6.2 A abertura da Sessão de Lances terá início previsto para o mesmo dia às 10:00 horas.
- 6.3 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário local.

7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

- 7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:
- 7.1.1 O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.
- 7.1.2 O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.
- 7.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.
- 7.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)



8.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

- a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;
- c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques.

8.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Termo de Retirada do Edital e Anexos, emitido pela Comissão de Licitação comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão.
- c) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- e) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- f) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- g) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item, do Termo de Referencial (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- j) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- l) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- m) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- a) A(s) empresa(s) arrematante(s) deverão apresentar no prazo de 48(quarenta e oito) horas a proposta definitiva com os preços dos itens arrematados. A não entrega da proposta pela licitante incidirá na desclassificação da mesma e na imediata convocação da segunda colocada, na ausência desta convocar-se-á a próxima.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço por item, sendo classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 9 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.

9.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 9, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

9.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.



- 9.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 9.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.6 Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:
- 9.6.1 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 9.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 9.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 9.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).
- 9.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.
- 9.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 9.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 9.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.
- 9.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.



9.14 Nas situações previstas nos itens 10.5 e 10.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.16 Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

9.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

9.16.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

10 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

10.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.

b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral - CRC

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

f) Documento de identificação ou outro equivalente, desde que emitido por órgão oficial contendo fotografia, do(s) representante(s) legal(is) da empresa.

10.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;

b) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria da RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014, com vigência a partir de 03.11.2014, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, vigente na data de abertura desta licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Tributária e Não Tributária, vigente na data de abertura desta licitação;

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;



- g) Ficha de Inscrição Cadastral - FIC
- h) Certidão Negativa de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; vigente na data de abertura desta licitação;
- i) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da licitante.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do licitante; se o licitante não for sediada na Comarca de Dom Eliseu –PA, a certidão deverá vir acompanhada de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado os distribuidores que na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (Falências e concordatas). O município que existir apenas um Cartório Distribuidor o licitante está isento de apresenta a Declaração da Autoridade Judiciária Competente.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b.1) O contador referido ao subitem acima deverá estar legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade e deverá obrigatoriamente fazer constar seu selo DHP (holográfico ou digital) no respectivo Balanço Patrimonial, conforme resolução CFC nº871/2000.arts 1º,2º e 3º {1ºà 4º alterada a resolução CFC Nº1.007.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Apresentar Certidão de Regularidade Profissional do contador para fins de assinatura do trabalho técnico citado no subitem “12.4, b”, nos termos da Resolução CFC n.º 1.402/2012, Art. 2º, Parágrafo único.

b.4) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Super Simples Nacional;

b.5) Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto ao Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contabilista responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

c) Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que é adimplente junto ao Município;

b) Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica ou Declaração com firma reconhecida em cartório, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprove que a proponente executou o fornecimento, pertinente e compatível em



características com o objeto licitado, devendo os mesmos conter logomarca da empresa, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados. Os atestados deverão estar acompanhados de notas fiscais ou termo de contratos, em caso de cópia, será obrigatória apresentação dos originais para conferir no ato da abertura dos envelopes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

11.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

11.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

11.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no item 4.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 3.1, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.3 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;



III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.4 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.5 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

13.6 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

14 – DA ADJUDICAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

15.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

15.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.3 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

16 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

16.1 O prazo de execução dos objetos desta licitação será de 12 (doze) meses;

16.2 O prazo de entrega será de imediato após emitido a requisição expedida pelo Departamento competente

17 – DO CONTRATO

17.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente da Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do



material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

17.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Proceder à entrega dos materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- b) Embarcar os materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;
- c) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- d) Substituir os produtos quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.
- f) Responder por todos os ônus referentes à entrega dos materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
- g) Entregar os materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;
- h) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;
- i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- j) Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

19 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

19.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

19.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2 O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.



20.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4 Fica assegurado o Pregoeiro Oficial do Município e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

20.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada (s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor (es).

20.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.

20.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.13 Não haverá reajuste de preços.

20.14 É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

20.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

20.17 O Edital deverá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA.

21 – DO FORO

21.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Dom Eliseu/PA, quando não puder ser resolvido pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, com a exclusão de qualquer outro.

Dom Eliseu/PA, 23 de Novembro de 2017.

Michell da Silva Maranhão
Pregoeiro

Hugo Rafael Alves Almeida
Presidente CPL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT	P. TOTAL
1	FICHA DE RESUMO DE PONTO, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	400	Bloco		
2	FICHA DE ATAS FINAIS, F/V (SULFITE 75G 21X31CM)	400	Bloco		
3	FICHA DE MATRICULA INTEGRAL, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	400	Bloco		
4	FICHA DE TRANSF. ENS. FUNDAMENTAL, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	400	Bloco		
5	BOLETIM DE AVALIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	400	Bloco		
6	BOLETIM DO 6º AO 9º ANO, F/V (SULFITE 75G 21X31CM)	400	Bloco		
7	BOLETIM DO 1º AO 5º ANO, F/V (SULFITE 75GR 21X31 CM)	400	Bloco		
8	FICHA DE MATRICULA INDIVIDUAL, F/V (SULFITE 75GR 21X32CM)	400	Bloco		
9	ATA DE RESULTADO FINAL DO EJA NÍVEL 1, F/V (SULFITE 75GR 21 X 31 CM)	260	Bloco		
10	LIVROS DE MATRICULA C/200 PAGINAS, F/V, ENCADERNADO C/ CAPA DURA E MIOLO SULFITE 75 GR 21 X 31 CM	250	Und		
11	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL, F/V (SULFITE 75 GR 21 X 31 CM)	400	Bloco		
12	FICHA DE APURAÇÃO DE NOTAS FINAIS ENS.FUNDAMENTAL F/V (SULFITE 75 GR 21 X 31 CM)	400	Bloco		
13	DIÁRIO ESCOLAR 1º AO 5º ANO, (CAPA SULFITE 180GR, COLORIDO E MIOLO SULFITE 75 GR - UMA COR	2800	Und		
14	DIARIO ESCOLAR 6º AO 9º ANO (CAPA SULFITE 180GR, COLORIDO E MIOLO SULFITE 75 GR - UMA COR	2800	Und		
15	CERTIFICADOS P/ALUNO DO 6º AO 9º ANO, (PAPEL COUCHÊ 180 GR COLORIDO 22,5 X 32 CM	2800	Und		
16	DOSSIÊ DO ALUNO (SULFITE 180GR 47X32,5CM), F/V	9.000	Und		
17	CAPA DE PROCESSO (SULFITE 180GR 47X32,5CM)	9.000	Und		
18	FICHA NOMINAL DO ALUNO, F/V, (SULFITE 75GR 21X31CM)	400	Bloco		
19	DECLARAÇÃO DO ALUNO E PROFESSOR, (SULFITE 75GR 21X31)	400	Bloco		
20	CARTEIRA DE IDENTIDADE DO ALUNO, COLORIDA (SULFITE 180GR 10 X 7 CM)	10000	Und		
21	REQUISIÇÃO C/ 2 VIAS (1ª SULFITE 56GR E 2ª JORNAL) FTº 32	400	Bloco		
22	OFICIO TIMBRADO COLORIDO (SULFITE 75GR 21X31 CM)	400	Bloco		



23	ENVELOPE SACO BRANCO 18X25CM – COLORIDO	5.000	Und		
24	ENVELOPE SACO BRANCO 24X34CM – COLORIDO	5.000	Und		
25	ENVELOPE SACO BRANCO 26X36CM – COLORIDO	5.000	Und		
26	ENVELOPE OFICIO BRANCO S/CEP 114X229 COLORIDO	5.000	Und		
27	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 47X32,5)	5.000	Und		
28	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 115GR COLORIDO, 64X46CM)	5.000	Und		
29	PAPEL OFICIO 2, 10X500 FLS (SULFITE 75GR 215X315MM)	100	CX		
30	PAPEL OFICIO 2, 10X500 FLS (SULFITE 75GR 215X315MM)	200	CX		
31	BANNERS COLORIDO (90X150CM)	140	Und		
TOTAL LOTE 01					
LOTE 02 – SAÚDE					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNT.	P.TOTAL
32	RECEITUARIOS 100X1 (SULFITE 56GR) FTº 16	Bloco	7.200		
33	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(PTFD), 50X3 1A VIA SULFITE 75 GR 2A E 3A VIAS SUPERBOND 21 X 31 CM	Bloco	500		
34	RECEITUÁRIO DE CONTROLE DE ANTIBIÓTICO FT 16 2 VIAS	Bloco	400		
35	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE 100X1 (SULFITE 75GR 21 X 31 CM	Bloco	400		
36	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO(LM) 25X4, (1ª VIA SULFITE 75GR, 2ª, 3ª E 4ª SUPERBOND 21X31)	Bloco	400		
37	RECEITA AZUL 50X1 (SUPERBOND) FTº 24	Bloco	400		
38	RECEITA CONTROLE ESPECIAL 50X2 (1ª VIA PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO, 2ª VIA AUTOCOPIATIVO CANARIO), FTº 16 B1 E B2	Bloco	400		
39	BOLETIM DE ATIVIDADE DIÁRIO DO AGENTE DE SAUDE-MALÁ-RIA 100X1 (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	300		
40	FICHA DE VISITA 100X1 (SULFITE 75GR) FTº 32	Bloco	400		
41	PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSEIASE 100X1 (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	250		
42	COLETA DE MATERIAL DO COLO DE UTERO 100X1 (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	250		
43	PRONTUÁRIO DO RN FT 9	Bloco	250		
44	ORIENTAÇÃO DO RN FT 9	Bloco	250		
45	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES 100X1, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	400		
46	CARTÃO DE MATRICULA, F/V (SULFITE 180GR) FTº 24	Und	6.000		
47	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO, F/V, (SULFITE 180GR) FTº 24	Und	6.000		
48	CARTÃO DA CRIANÇA FEMININO, F/V, 4X4 CORES (SULFITE 180 GR), FTº 8	Und	3500		



49	CARTÃO DA CRIANÇA MASCULINO, F/V, 4X4 CORES (SULFITE 180GR) FTº 8	Und	3500		
50	CARTÃO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA, F/V SULFITE 180GR), FTº 24	Und	3500		
51	CARTÃO DE MATRICULA PROGRAMA PLANEJAMENTO FAMILIAR (SULFITE 180GR), FTº 24	Und	3500		
52	ATESTADO MÉDICO, (SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	400		
53	CARTÃO DE APRAZAMENTO (SULFITE 180GR) FTº 20	Und	3.500		
54	REGISTRO DAS ATIVIDADES E NOTIFICAÇÕES, F/V, (SULFITE 75GR 21X31)	Bloco	400		
55	CADASTRO DAS FAMILIAS, F/V, (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	400		
56	CADASTRAMENTO DE USUÁRIO NO ESTABELECIMENTO DE SAUDE-SUS (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	400		
57	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (SULFITE 75GR) 21X31CM)	Bloco	250		
58	ACOMPANHAMENTO DO SISVAN, SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	400		
59	FICHA QUESTIONÁRIO DE ANEMIA EM GESTANTES (SULFITE 75GR 21X31)	Bloco	250		
60	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA-BPM, F/V, (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	200		
61	FICHA DE RELATÓRIO CIRÚRGICO FT 8	Bloco	150		
62	FICHA GERAL ATENDIMENTOS F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	700		
63	FICHA GERAL CONTINUAÇÃO F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	700		
64	DECLARAÇÃO (SULFITE 75GR) FTº 12	Bloco	150		
65	ATESTADO DE COMPARECIMENTO (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
66	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	200		
67	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
68	GUIA DE ENCAMINHAMENTO (SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	200		
69	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA (SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	150		
70	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR-BPS, F/V, (SLFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	200		
71	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
72	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE(SULFITE 75GR 21X31)	Bloco	200		
73	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS FT 8	Bloco	100		
74	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE (SINAM) FT 8	Bloco	150		



75	FICHA DE REG. DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
76	ETIQUETA P/ SOROLOGIA DE HIV	Und	4000		
77	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO-HANSENIASE (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
78	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA F/V, (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
79	RELATÓRIO MENSAL DE CONSULTAS DO PAISM, (SLFITE 75GR (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
80	MAPA MENSAL DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL MULHERES DE 10 A 49 ANOS (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
81	CARTÃO DA GESTANTE, F/V, 4X4CORES (SULFITE 180GR) FTº 8	Und	1.600		
82	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA, F/V, SULFITE 75GR 21X31CM	Bloco	150		
83	REQUISIÇÃO DE SOROLOGIA P/HIV E VDRL (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
84	PROGRAMANA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
85	ENVELOPE KRAFT 24X34 CADASTRO DA FAMÍLIA	Und	1500		
86	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE (SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	150		
87	DENGUE/ENTOMOLOGIA (SULFITE 75GR) FTº 72	Bloco	150		
88	SACOLA PEQUENA	Und	1500		
89	SACOLA MÉDIA	Und	1500		
90	SACOLA GRANDE	Und	1500		
91	FORMULÁRIO P/CLASS. DE GRAU DE INCAPACIDADE FISICA, HANSENIASE, F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	150		
92	PROGRAMA DE CONTROLE INTEGRADO DA MALÁRIA (SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	100		
93	FORMULÁRIO P/LEVANT. DE RECURSOS PROGAMA DE CONTROLE DA DENGUE(SULFITE 75GR 21X31)	Bloco	100		
94	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	100		
95	RELAÇÃO DE FOCOS DE AEDES AEGIPTI (SULFITE 75GR) FTº 9	Bloco	100		
96	FICHAS VACINAS/DOSES F/V, (SULFITE 75GR) FTº 18	Bloco	300		
97	SOLICITAÇÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	300		
98	CENTRO ESPECIALIDADE AGENDAMENTO DE REFERENCIA (SULFITE 75GR) FTº 20	Bloco	300		



99	CARTÃO DE CONTROLE DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO (SULFITE 180 GR) FTº 24	Und	2500		
100	CAPA DE PROCESSO (SULFITE 180GR) 31,5X46CM	Und	1.000		
101	OFICIO TIMBRADO COLORIDO(SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	200		
102	REQUISIÇÃO DE EXAMES (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	2.000		
103	DESCRIÇÃO DE CIRURGIA (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	100		
104	FICHA DE ATENDIMENTO (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	400		
105	ATESTADO MÉDICO AO TRABALHADOR(SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	200		
106	ATESTADO (SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	250		
107	DECLARAÇÃO (SULFITE 75GR) FTº 16	Bloco	200		
108	SOLICITAÇÃO DE CONSULTA (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	100		
109	FICHA DE ADMISSÃO (SULFITE 75GR) FTº 12	Bloco	200		
110	MATERIAL DE SALA (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	200		
111	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	100		
112	LAUDO P/SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR,PAPEL SULFITE 75G 21X31CM,FV	Bloco	200		
113	PRESCRIÇÃO MÉDICA(PAPEL JORNAL 21X31CM) F/V	Bloco	300		
114	FICHA DE ATENDIMENTO SOCIAL (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	240		
115	RELATÓRIO DE CIRURGIA OU PARTO (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	240		
116	NASCIMENTO(SULFITE 75GR21X31CM)	Und	240		
117	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA PACIENTE,50X3, 1ªVIA 56G,2ª VIA SUPERBON AZUL E 3ª VIA ROSO (21X31CM)	Bloco	240		
118	LAUDO MÉDICO P/EMIÇÃO A.I.H. F/V(JORNAL 21X31)	Bloco	240		
119	PRESCRIÇÃO MÉDICAS E CONTROLE DE APLICAÇÕES,F/V,SULFITE 75GR21X31CM	Bloco	240		
120	ANAMNESE F/V (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	200		
121	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM (JORNAL 21X31CM)	Bloco	240		
122	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA (SULFITE 75GR 21X31CM)	Bloco	240		
123	CAPA DE ULTRA-SONOGRAFIA,4X4 CORES,PLASTIFICADA (PAPEL SUPREMO250GR) FTº4	Und	3.000		
124	TERMO DE RESPONSABILIDADE (SULFITE 75GR 21X31CM)	Und	200		
125	ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DO SAD)	Bloco	30		
126	FORMULÁRIO DE REGISTRO DA ATENÇÃO DOMICILIAR	Bloco	30		



127	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SAD	Bloco	30		
128	FORMULÁRIO DE PLANLO TERAPÊUTICO E ACOMPANHAMENTO	Bloco	30		
129	CAPA DE PRONTUÁRIO DOMICILIAR	Bloco	30		
130	TERMO DE RESPONSABILIDADE COM O(S) EQUIPAMENTOS(S)	Bloco	30		
131	TERMO DE INCLUSÃO NO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	Bloco	30		
132	FICHA DE CADASTRO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	Bloco	30		
133	REQUISIÇÃO E RESULTADOS DE EXAMES	Bloco	100		
134	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS	Bloco	50		
135	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO	Bloco	500		
136	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	Bloco	500		
137	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	Bloco	50		
138	BPA-I	Bloco	100		
139	FICHA D1	Bloco	200		
140	RECEITÁRIO	Bloco	10.000		
141	RECEITÁRIO ACADEMIA DA SAÚDE	Bloco	20		
142	FICHA PROCEDIMENTO E-SUS	Bloco	200		
143	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	Bloco	300		
144	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL E-SUS	Bloco	300		
145	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS	Bloco	500		
146	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS	Bloco	400		
147	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	Bloco	600		
148	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS	Bloco	500		
149	FICHA DE PRONTUÁRIO DE COTINUAÇÃO	Bloco	300		
150	FICHA COMPLEMENTAR E-SUS (ZIKA-MICROCEFALIA)	Bloco	30		
151	FICHA DE CADASTRO DE PRÉ NATAL	Bloco	30		
152	PLANILHAS DE CASOS DE DIARRÉIA	Bloco	30		
153	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATÓLOGICOS-COLO DO ÚTERO	Bloco	50		
154	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	Bloco	30		
155	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES	Unid.	10.000		
156	CARTÃO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER	Unid.	5.000		
157	CARTÃO PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM	Unid.	5.000		
158	CARTÃO INDICE COR AZUL	Unid.	4.000		
159	CARTÃO INDICE COR ROSA	Unid.	4.000		
160	CARTÃO INDICE COR BRANCO	Unid.	4.000		



161	CARTÃO INDICE COR AMARELO	Unid.	4.000		
162	CARTÃO INDICE COR BEGE	Unid.	4.000		
163	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO	Unid.	20.000		
164	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BPEF	Bloco	40		
165	BOLETIM DE PRODRUÇÃO AMBULATORIAL / BPA	Bloco	100		
166	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	Bloco	40		
167	FICHA DE INSCRIÇÃO	Bloco	50		
168	PRONTUÁRIO DO PACIENTE ACADEMIA DE SAÚDE	Bloco	50		
169	CONSOLIDADO MENSAL DO ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DO FORNECIMENTO DE VITAMINA A	Bloco	50		
170	MAPA DIARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIANÇAS - UF	Bloco	50		
171	SINAN - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA	Bloco	40		
172	FICHA DE REQUERIMENTO	Bloco	100		
173	FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO DERMATONEUROLÓGICA SIMPLIFICADA	Bloco	40		
174	FICHA DE TRANSFERENCIA DE HANSEIASE	Bloco	40		
175	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA	Bloco	40		
176	CARTÃO ESTRÁTEGIA SAÚDE DA FAMILIA	Unid.	20.000		
177	ATESTADO DE COMPARECIMENTO	Bloco	200		
178	ATESTADO MÉDICA	Bloco	300		
179	CAPA PARA PRONTUÁRIO FAMILIAR	Unid.	20.000		
180	CARTÃO DE SEGUIMENTO DA DENGUE	Unid.	12.000		
181	BOLETIM DIÁRIO DE TRÁFEGO	Bloco	500		
182	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	Bloco	600		
183	ENCAMINHAMENTO PARA PROTESE DENTARIA	Bloco	100		
184	MARCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DENTARIO	Bloco	100		
185	MAPA DIÁRIO	Bloco	600		
186	FICHA B - HANSEIASE	Bloco	100		
187	FICHA B - TUBERCULOSE	Bloco	100		
188	FICHA B - GESTANTE	Bloco	100		
189	FICHA B - HIPERTENSÃO	Bloco	100		
190	FICHA B - DIABETES	Bloco	100		
191	FICHA DE CRIANÇA MENOR DE 2 ANOS	Bloco	100		
192	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRABICA HUMANO	Bloco	30		
193	FICHA RELATÓRIO DE ÓBTIVO	Bloco	50		



194	FICHA DA SEMANA NEGATIVA	Bloco	50		
195	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	Bloco	50		
196	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS (VACINAS)	Bloco	40		
197	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICO	Bloco	40		
198	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO	Bloco	100		
199	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	Bloco	40		
200	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SOLICITANTE DE TFD	Bloco	60		
201	LAUDO MEDICA (L.M) TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (T.F.D)	Bloco	50		
202	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (P.T.F.D)	Bloco	50		
203	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL COM 100 FOLHAS CADA	Bloco	100		
204	BLOCO DE RAAS DE CONTINUIDADE	Bloco	100		
205	BLOCO DE RAAS INICIAL	Bloco	30		
206	TOTEM EXTERNO DE SINALIZAÇÃO	Unid.	20		
207	PLACA DA FACHADA	Unid.	20		
208	PLACA INTERNA COM OS SERVIÇOS PRESTADOS SAÚDE	Unid.	20		
210	OUTDOOR	Unid.	40		
211	BANNER	Unid.	50		
212	CARTAZES	Unid.	120		
213	FOLDER	Unid.	20.000		
214	BOLETIM DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO	Bloco	60		
215	RECEITUARIO B: AZUL	Bloco	250		
216	RECEITUARIO A: CONTROLE ESPECIAL (CARBONADO)	Bloco	500		
217	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EUTANÁSIA	Bloco	30		
218	TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR PARTE 1	Bloco	30		
219	TERMO DE INSPEÇÃO (CARBONADO)	Bloco	150		
220	TERMO DE INTIMAÇÃO (CARBONADO)	Bloco	150		
221	TERMO DE APREENSÃO CAUTELAR PARTE 2	Bloco	30		
222	AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA	Bloco	30		
223	FREQUENCIA DE ATENDIMENTO	Bloco	30		
224	CARTÃO DE ACOLHIMENTO	Unid.	15.000		
225	ANAMNESE DE ENFERMAGEM	Bloco	40		
226	ANAMNESE PSICOLÓGICA	Bloco	40		
227	ANAMNESE PSIQUIATRICA/NEUROLÓGICA	Bloco	40		
228	ANAMNESE SOCIAL	Bloco	40		



229	FICHA DE ACOLHIMENTO	Bloco	40		
230	REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAS DE SAÚDE - RAAS	Bloco	40		
231	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS - BPA-C	Bloco	40		
232	VISITAS DOMICILIARES	Bloco	40		
233	FOLHA DE EVOLUÇÃO	Bloco	50		
234	FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (FORMATO 9 / AUTOCOPIATIVO)	Bloco	50		
235	PASSAGEM DE PLANTÃO DE ENFERMAGEM (FRENTE E VERSO / FORMATO 9 / SULFITE 75g / 21X31CM)	Bloco	50		
236	RELATÓRIO DIÁRIO DE PASSAGEM DE PLANTÃO (FORMATO 9 / SULFITE 75g/21X31cm)	Bloco	50		
237	MAPA DE ATENDIMENTO MENSAL (FORMATO 9 / SULFITE 75g/21X31cm)	Bloco	30		
238	PASSAGEM DE SERVIÇOS DOS CONDUTORES (FORMATO 9 / SULFITE 75g/21X31cm)	Bloco	50		
239	FICHA DE RECEBIMENTO DE OCORRÊNCIA (FORMATO 18 / SULFITE 75g)	Bloco	50		
240	REQUERIMENTO - SAMU 192 (FORMATO 9 / SULFITE 75g/21X31cm)	Bloco	40		
241	TROCA DE PLANTÃO - SAMU (FORMATO 9 / SULFITE 75g/21X31cm)	Bloco	40		
242	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	Bloco	50		
243	RESUMO DAS ATIVIDADES DE CAMPO E LABORATORIAL	Bloco	40		
244	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE LOCALIDADE	Bloco	30		
245	RESUM MENSAL DO LABORATORIO DE ENTOMOLOGIA	Bloco	30		
246	LOCALIZAÇÃO DOS FOCOS DE AEDES AEGYPTIE ALBOPICUS (ATIV. ENTOMOLOGICA)	Bloco	20		
247	BOLETIM SEMANAL DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL	Bloco	30		
248	RELATORIO DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA	Bloco	30		
249	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD	Bloco	50		
250	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Bloco	40		
251	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL II	Bloco	30		
252	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	Bloco	50		
253	RESUMO DO RECONHECIMENTO	Bloco	40		
254	BOLETIM D E RECONHECIMENTO	Bloco	40		
255	REGISTRO DE CONTROLE E ATENDIMENTO DE CASO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	Bloco	25		



256	BOLETIM DE CAMPO DE LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE - LIRAA	Bloco	30		
257	LEVANTAMENTO PARCIAL DE INDICE DO AEDES AGYPTIE	Bloco	30		
258	CONSOLIDADO PARCIAL DOS EXTRATOS - LIRAA (SUPERVISORES)	Bloco	27		
259	RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO - LIRAA (FORMULARIO PARA DIGITAÇÃO)	Bloco	28		
260	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NOTIFICAÇÃO DE CASO MALÁRIA	Bloco	22		
261	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRAA	Bloco	22		
262	SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE	Bloco	32		
263	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE	Bloco	20		
TOTAL LOTE 02					
LOTE 03 - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P.TOTAL
276	REQUISIÇÃO 50X2 FTO 16 (1 VIA PAPEL 75G 2 VIA SUPERBOND)	BLOCO	400		
277	CAPA DE PROCESSO,PAPEL CARTOLINA 180GR,FTO 4	UNIDA DE	4000		
278	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 150GR) FTO 2, 64X46CM	UNIDA DE	4000		
279	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 150GR) FTO 4, 47X32,5	UNIDA DE	4000		
280	INFORMATIVO (PAPEL JORNAL), FTO 2, C/12 PAGINAS,TODO COLORIDO FV	UNIDA DE	2000		
281	INFORMATIVO (PAPEL COUCHÊ 150 GR), FTO 2, C/12 PAGINAS,TODO COLORIDO FV	UNIDA DE	2000		
282	FOLDERS (PAPEL COUCHÊ 115GR), FTO 8,C/2 VINCOS,POLICROMIA F/V	UNIDA DE	10000		
283	FOLDERS (PAPEL JORNAL),FTO 8,C/2 VINCOS,POLICROMIA F/V	UNIDA DE	10000		
284	PAPEL TIMBRADOS(PAPEL OFF-SET 75GR) POLICROMIA, FTO 9	BLOCO	200		
285	RECIBOS TIMBRADOS(PAPEL 75GR) 50X2, FTO 16	BLOCO	400		
286	BANNERS DIVERSOS, 0,90X1,50	UNIDA DE	20		
287	BANNERS DIVERSOS, 0,90X1,50	UNIDA DE	100		
288	FAIXAS DE RUAS 6M X ,70CM (IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA) COLORIDO	UNIDA DE	50		
289	ALVARÁ DE LICENÇA, 4X4CORES (PAPEL COUCHÊ 180GR) 21X31CM)	UNIDA DE	2200		
290	ENVELOPES KRAFT 24X34-CADASTRO DA FAMILIA	UNIDA DE	2.200		
291	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL /M2	UNIDA DE	70,000		



292	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 0.30 X 0.30 M.	UNIDA DE	1000,000		
293	ALBUM SERIADO IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 340 GRM 12 PAG.F-2	UNIDA DE	26,000		
294	BOLSAS EM LONA COM ALÇA E ZIPER PERSONALIZADAS	UNIDA DE	1074,000		
295	CANETAS ESFEROGRAFICA PERSONALIZADA	UNIDA DE	3219,000		
296	CARTAZ F-4 COLORIDO PAPEL COUCHE 90 GRM	UNIDA DE	5000,000		
297	CRACHAS EM PVC COLORIDOS C/SUORTE	UNIDA DE	75,000		
298	ETIQUETA ADESIVA EM FORMA DE CIRCULO P/CAMPANHAS - BOTTON ADESIVO	UNIDA DE	4000,000		
299	FOLDER INFORMATICA P/CAMPANHAS FOLHA INTERNA P.COUCHE 170 GRM	UNIDA DE	21000,00 0		
300	FOLDERS COLORIDO F-8 P. COUCHE 170 GR	UNIDA DE	8935,000		
301	PANFLETOS F-16 P.COUCHE 90 GRM COLORIDO	UNIDA DE	12500,00 0		
302	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 0.80 X 1.20M	UNIDA DE	100,000		
303	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. M2	UNIDA DE	75,000		
304	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR.0.65 X 1.00M.	UNIDA DE	108,000		
305	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR.1.20 X 1.80M	UNIDA DE	56,000		
306	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR M2	UNIDA DE	50,000		
307	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.60 X 2.0 M.	UNIDA DE	86,000		
308	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.80 X 2.50 M.	UNIDA DE	58,000		
309	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30 X 14 M.	UNIDA DE	12,000		
310	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30 X 4.0 M.	UNIDA DE	158,000		
311	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR.0.65 X 4.0 M.	UNIDA DE	54,000		
312	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR.1.10 X 1.40 M	UNIDA DE	10,000		
313	OUTDDOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3M X 9M.	UNIDA DE	34,000		
314	CARIMBO AUTOMÁTICA DATADOR MÉDIO.	10,000	UNIDADE		
315	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 38X75CM	53,000	UNIDADE		
316	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 4,5 X 4CM	72,000	UNIDADE		
317	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTINTADO 8 X 4CM	43,000	UNIDADE		
318	CARIMBO AUTOMATICO AUTOENTITADO 4,5 X 2CM	72,000	UNIDADE		



319	CARIMBO MEDIO DE MADEIRA	28,000	UNIDADE		
TOTAL LOTE 03					
LOTE 04 – ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P.TOTAL
320	CRACHÁS, NO PAPEL OFF-SET 180G FTº 32 (COLORIDO)	800	UNIDADE		
321	CARTAZES, NO PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 2	2000	UNIDADE		
322	FOLDERS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	2500	UNIDADE		
323	CERTIFICADOS, NO PAPEL OFF-SET 180G, FTº 8	800	UNIDADE		
324	CARTILHAS CONSELHO TUTELAR, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/ 8P.	800	UNIDADE		
325	CARTILHAS CONT. VIOLÊNCIA DE CRIANÇA, PAPEL COUCHÉ 115G FTº 16 FECHADA, C/8P.	800	UNIDADE		
326	FOLDERS CRAS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	2500	UNIDADE		
327	FOLDERS VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	2500	UNIDADE		
328	FOLDERS VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	2500	UNIDADE		
329	FOLDERS MUNDIAL AIDS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	2500	UNIDADE		
330	FOLDERS PORT. DE DEFICIÊNCIA, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8	2500	UNIDADE		
331	PANFLETOS AIDS, NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8, FTº 8	2500	UNIDADE		
332	CARTAZES CRÁS, NO PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 8	1400	UNIDADE		
333	CARTAZES VIOLÊNCIA CONTRA MULHER, PAPEL COUCHÉ 115, FTº 2	1400	UNIDADE		
334	CARTAZES VIOLÊNCIA C. DEFICIENTES, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 2	1.400	UNIDADE		
335	RASCUNHOS PERSONALIZADOS, PAPEL OFF-SET 56G, FTº 16	200	BLOCO		
336	CARTILHAS ESTATUTO CRIANÇA, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/12P.	400	UNIDADE		
337	CARTILHAS ESTATUTO IDOSO, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, C/12P.	400	UNIDADE		
338	CARTILHAS DO CRAS, PAPEL COUCHÉ 115G, FTº 16 FECHADA, , C/12P.	400	UNIDADE		
339	PANFLETOS NO PAPEL COUCHÉ 90G, FTº 8,	2500	UNIDADE		
340	CARTILHAS FTº 16 FECHADA, CAPA COUCHÉ 115G, MIOLO 75G C/12P	800	UNIDADE		
341	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. 0.80 X 1.20M	30	UNIDADE		
342	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR. M2	20	UNIDADE		
343	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR.0.65 X 1.00M.	20	UNIDADE		
344	BANER IMPRESSÃO DIGITAL COLOR.1.20 X 1.80M	20	UNIDADE		
345	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR M2	25	UNIDADE		
346	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.60 X 2.0 M.	25	UNIDADE		



347	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 0.80 X 2.50 M.	26	UNIDADE		
348	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30 X 14 M.	27	UNIDADE		
349	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR. 1.30 X 4.0 M.	25	UNIDADE		
350	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR.0.65 X 4.0 M.	25	UNIDADE		
351	FAIXA IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA COLOR.1.10 X 1.40 M	25	UNIDADE		
352	OUTDDOR POLICROMIA E EXPOSIÇÃO 3M X 9M.	25	UNIDADE		
TOTAL LOTE 04					
LOTE 5 - MEIO AMBIENTE					
ÍTEM	OBJETO	UND	QTD	P. UNT.	P.TOTAL
353	BLOCOS DE MULTAS	100	BLOCO		
354	BANNER'S DE 1,20X1,80	40	UNIDADE		
355	FAIXAS DE LONA DE 1,00X4,00	30	UNIDADE		
356	OUTDOOR'S	50	UNIDADE		
357	FOLDER'S	200000	UNIDADE		
358	REQUISIÇÃO 50X2 FTO 16 (1 VIA PAPEL 75G 2 VIA SUPERBOND)	100	BLOCO		
359	CAPA DE PROCESSO,PAPEL CARTOLINA 180GR,FTO 4	500	UNIDADE		
360	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 150GR) FTO 2, 64X46CM	100	UNIDADE		
361	CARTAZES (PAPEL COUCHÊ 150GR) FTO 4, 47X32,5	100	UNIDADE		
362	INFORMATIVO (PAPEL JORNAL), FTO 2, C/12 PAGINAS,TODO COLORIDO FV	500	UNIDADE		
363	INFORMATIVO (PAPEL COUCHÊ 150 GR), FTO 2, C/12 PAGINAS,TODO COLORIDO FV	500	UNIDADE		
364	FOLDERS (PAPEL COUCHÊ 115GR), FTO 8,C/2 VINCOS,POLICROMIA F/V	10000	UNIDADE		
364	FOLDERS (PAPEL JORNAL),FTO 8,C/2 VINCOS,POLICROMIA F/V	10000	UNIDADE		
365	PAPEL TIMBRADOS(PAPEL OFF-SET 75GR) POLICROMIA, FTO 9	1000	BLOCO		
TOTAL LOTE 05					



ANEXO II

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° X/XXXX-XXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º X/XXXX-XXXXX
PROCESSO: XXXXXXXXXXXX
VALIDADE 12 MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA**, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, 02, Centro, CEP: 68.633-00-000, Centro, em Dom Eliseu-PA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ayeso Gaston Siviero, portador da C.I. RG Civil nº 3759736 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 554.087.969-49, residente e domiciliado neste Município, Rua Frederico G. Dias nº 213, Bairro Flor do Ipê, Dom Eliseu-PA.

Resolve:

Contratar empresa especializada, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E DERIVADOS PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**, especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial SRP X/XXXX-XXXXXX, em epígrafe**, em sua sessão realizada XX/XX/2017, às XX:XXhs.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS E DERIVADOS PARA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESA VENCEDORA

2.1 O Preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX-XX
Endereço: XX
Nº de telefone: (XX) XXXX-XXXX

O Valor Global R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá confirmar o recebimento da Nota de Empenho e se está em conformidade com o licitado em até 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.2. O prazo de entrega e instalação do objeto desta licitação será imediata.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR.



5.2. Os produtos deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

5.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa - CNDT, criada pela Lei nº 12.440/2011, após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento.

5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho.

5.5. É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no item anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

6.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

7.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município/Estado/União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

7.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Dom Eliseu/PA, para dirimir quaisquer questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

10. DAS ASSINATURAS

10.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminadas, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o Prefeito Municipal e Secretários.

Dom Eliseu/PA, 23 de Novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA
AYESO GASTON SIVIERO
CNPJ (MF) 22.953.681/0001-45
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOM ELISEU-PA
CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES
CNPJ (MF) 11.415.068/0001-58
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDEB
CLEITON HILÁRIO FERREIRA ANDRADE
CNPJ (MF) 22.453.776/0001-08
CONTRATANTE

SEC. MUN. DE ASSIT. SOCIAL DE DOM ELISEU-PA
RENATA MILENA SILVA NETO SIVIERO
CNPJ(MF) 22.453.776/0001-08
CONTRATANTE



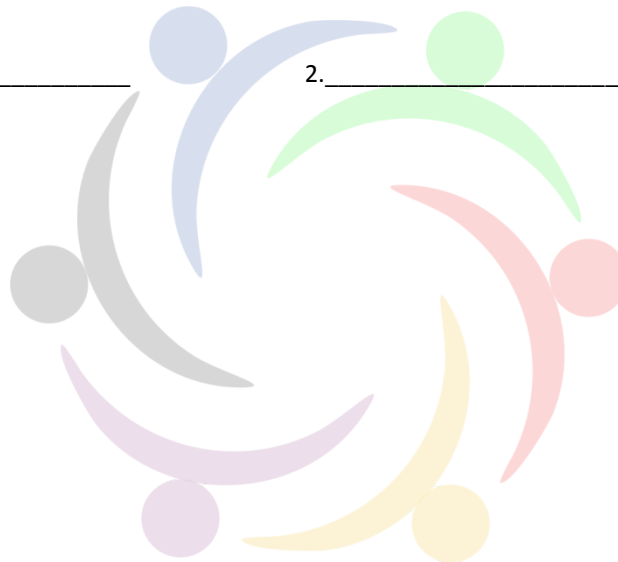
FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE DE DOM ELISEU-PA
BERNADETE TEM CATEN
CNPJ(MF) 22.453.736/0001-58
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF N° XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*)____, CNPJ/MF nº _____, sediada ____ (*endereço completo*)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): ____ (*indicar o (s) Item [ns]*)____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2017.

____ (*assinatura*)____



ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (*preço da proposta em número e por extenso*____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:
- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de ___ de 2017.

(assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (*Entidade de Licitação*) _____

Prezados Senhores,

____ (*nome da empresa*) _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (*endereço completo*) _____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (*assinatura*) _____



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____

por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do
disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas
e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

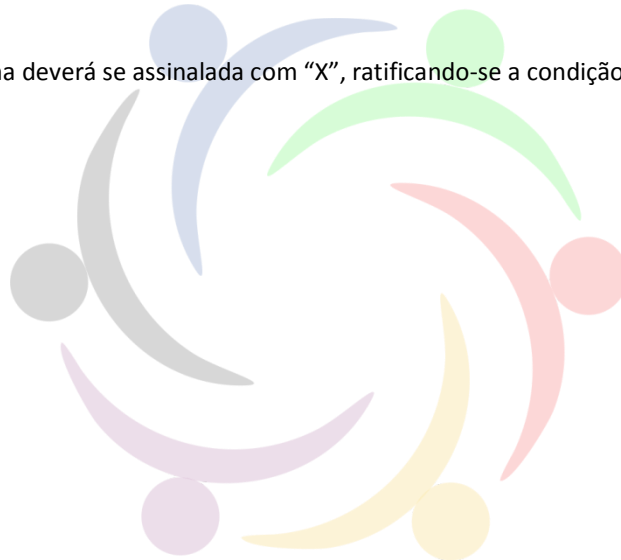
(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa
licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

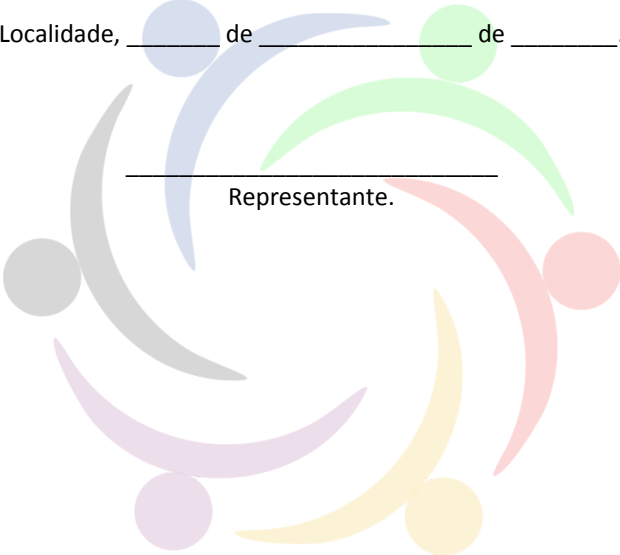
_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contratados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Editais do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura) ____